



PORTARIA COREN-MA Nº 627 DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 205/2023, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do Coren-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe de fiscalização/Enfermeiro Fiscal para realização de atividades;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual do Departamento de Fiscalização para o exercício de 2026, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 0270 de 13 de novembro de 2025 (Processo SEI 00235.001283/2025-10), e seguindo os procedimentos descritos nos itens 13.2 e 13.2.1 do Manual de Fiscalização – Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a elaboração do cronograma mensal para as designações dos Enfermeiros Fiscais, submetido à Presidência do Regional para aprovação;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 00235.001591/2026-26 e o Memorando nº 1008/2026 - COREN-MA/DIR/DGEP/DFIS (SEI nº 1887567) referente a viagem de fiscalização mensal;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Enfermeira Fiscal **POLLYANNE AGUIAR DO NASCIMENTO COELHO**, para viagem de fiscalização no período de **13 a 17 de julho de 2026**, para realização de fiscalizações nas entidades/municípios, conforme quadro a seguir, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Chefia do Departamento de Fiscalização (DFIS):

FISCALIZADO	MUNICIPIO	CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PAD
UPA SÃO JOÃO DOS PATOS	SÃO JOÃO DOS PATOS	PROATIVA	00235.401/2022-COREN-MA
UPA SÃO JOÃO DOS PATOS	SÃO JOÃO DOS PATOS	PROATIVA	00235.001568/2026-31
UPA FREI ALBERTO BERETTA	GRAJAÚ	PROATIVA	00235.001567/2026-97
PREVEN MEDICINA DO TRABALHO	GRAJAÚ	PROATIVA	00235.000578/2026-50
ENDOGASTRO CLINICA	GRAJAÚ	PROATIVA	00235.000577/2026-13
UPA FREI ALBERTO BERETTA	GRAJAÚ	PROATIVA	00235.001571/2026-55
UPA 24H MARIA ROSA NEPOMUCENO	BARRA DO CORDA	PROATIVA	00235.001569/2026-86
UBS NARU	BARRA DO CORDA	PROATIVA	00235.001572/2026-08
UBS JOAQUIM BERNARDO DOS SANTOS SAO JOSE DO MEARIM	BARRA DO CORDA	PROATIVA	00235.001573/2026-44
UBS BOA SORTE	BARRA DO CORDA	PROATIVA	00235.001578/2026-77
UBS AGROVILA DOS CURRAIS	BARRA DO CORDA	PROATIVA	00235.001579/2026-11

Parágrafo Único: Em caso de notificação, serão acrescentados 90 dias ao prazo previsto para o término da fiscalização. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Chefia do DFIS, mediante justificativa.

Art. 2º Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.

Art. 3º Autorizar a concessão de diárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Drª TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 24/06/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1894967** e o código CRC **540BCFDF**.

Referência: Processo nº 00235.001591/2026-26

SEI nº 1894967

Rua Carutapera, 03, - Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA,

CEP 65075-690 - Telefone: (98) 3194-4200

- www.corenma.gov.br